



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I Nº 1510/2025, de 14 de janeiro de 2025.

**“Abre Crédito Suplementar, no valor de
R\$ 384.205,00 e, dá outras
providências.”**

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo,
no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei
Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar,
no valor de R\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais), sob
códigos e especificações a seguir:

2575200671.021 – Redes de Iluminação Pública:

4.4.9.0.51.00.05.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 384.205,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura dos crédito suplementar aberto
no artigo anterior, o repasse do Governo Federal através de Emenda Parlamentar
Individual, Contrato de Repasse n.º 968645/2024 – Operação 1097912-65.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 14
dias do mês de janeiro de 2025.

LUCIANO ANDRE ONGARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração